



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Secretaria da Administração Penitenciária**  
**Penitenciária de Lucélia - Seção de Finanças e Suprimentos**

**DESPACHO**

**Nº do Processo:** 006.00279537/2026-89

**Interessado:** PENITENCIARIA DE LUCELIA

**Assunto:** 038/2026PL - PROCESSO CONTR. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO TÉRMICO EM CAMARAS FRIGORÍFICAS

Com fundamento no artigo 336, inciso IX, da Resolução SAP nº 128, de 26 de dezembro de 2024, que confere ao Chefe de Departamento de Estabelecimento Penal, na qualidade de dirigente de unidade de despesa, competência para autorizar despesas e firmar contratos, nos termos do artigo 14, inciso I, do Decreto-Lei nº 233, de 28 de abril de 1970, **AUTORIZO** a abertura do procedimento de contratação direta via Dispensa de Licitação na forma Eletrônica (com disputa), com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O certame destina-se à contratação de empresa especializada na execução de reforma e instalação de revestimento para isolamento térmico em 02 (duas) câmaras frias de congelamento na Penitenciária de Lucélia, incluindo a regularização de superfícies e o fornecimento indissociável de todos os materiais (painéis EPS 50mm, cantoneiras, selantes PU 40 e fluidos) necessários. Tal contratação é de rigorosa necessidade para restabelecer a capacidade de conservação térmica das estruturas, prevenindo a perda iminente de toneladas de gêneros alimentícios perecíveis e garantindo o cumprimento das normas sanitárias vigentes para o fornecimento das refeições da população carcerária, resguardando a Segurança Institucional.

A contratação observará os preceitos constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, fundamentando-se nos princípios da Eficiência, Continuidade do Serviço Público e Economicidade. O certame será processado via sistema federal Compras.gov.br, com posterior registro e divulgação obrigatória no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em estrita conformidade com o Decreto Estadual nº 68.304/2024.

Declaro que o objeto enquadra-se inequivocamente como "serviço comum", nos termos do artigo 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital/aviso, por meio de especificações usuais de mercado.

Nos termos do artigo 72, inciso I, da referida Lei, os documentos de planejamento (DFD, ETP, TR e Memorando de Justificativa) foram devidamente elaborados com hígidez técnica e encontram-se acostados aos autos.

Justifica-se a dispensa da elaboração de Matriz de Riscos específica para a presente contratação, com fulcro no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e art. 6º, inciso I, do Decreto Estadual nº 68.304/2024, por se tratar de contratação direta de serviço comum, de baixa complexidade, baixo valor estimado e curta duração. Os riscos operacionais e de inexecução inerentes ao serviço encontram-se devidamente mitigados por meio das exigências

de habilitação técnica, regras de fiscalização, restrições de segurança prisional, critérios de aceite e previsão de sanções administrativas já rigorosamente estabelecidas no Termo de Referência.

Ratifico o valor global estimado e teto máximo aceitável de **R\$ 22.484,44** (vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), cujos métodos e parâmetros de pesquisa, baseados no Decreto Estadual nº 67.888/2023, restaram adequadamente justificados nos autos, garantindo a aderência à realidade mercadológica e blindando o Erário contra sobrepreços.

Considerando ser uma contratação de serviço com valor expressivamente inferior aos limites que exigiriam a obrigatoriedade da celebração de um contrato formal, a contratação será formalizada mediante Nota de Empenho, observando-se os seguintes balizadores:

- **Critério de julgamento:** Menor preço por item;
- **Modo de disputa:** Aberto;
- **Execução:** Indireta, sob o regime de Empreitada por Preço Unitário;
- **Cronograma:** Prazo de execução de até 30 (trinta) dias corridos, contados da emissão da Nota de Empenho, com execução gradativa das estruturas.

Designo o servidor LUIZ FERNANDO LUKIANTCHUKI AGOSTINHO, CPF 304.211.988-26, para atuar como Agente de Contratação responsável pela condução do procedimento eletrônico, observadas as condições do Aviso de Contratação Direta e o Princípio da Segregação de Funções estabelecido no Decreto Estadual nº 68.220/2023.

Encaminhe-se à Seção de Finanças e Suprimentos para o regular prosseguimento e publicação. Ressalto que o feito seguirá o rito de dispensa de manifestação jurídica formal, nos termos da Resolução PGE nº 55/2023, por tratar-se de contratação padronizada de pequeno valor com utilização de minutas oficiais.

Lucélia, na data da assinatura digital.

**MARCOS ANTONIO HIPOLITO**  
Chefe de Departamento



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Hipolito, Chefe de Departamento**, em 26/06/2026, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0112481108** e o código CRC **33242D4C**.